



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 01109 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17C143FBCDE0DD53D0390DE429AB3369

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 050/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre a reintegração de servidora e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 049, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-070/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 070/2019 DL
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 070/2019 DL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 050/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a reintegração de servidora e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 03/99, conforme Portaria nº 406, de 09 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 12/99, conforme Portaria nº 476, de 23 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que norteia a administração pública municipal, conforme prevê o art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reintegrar a servidora Sra. **LUCI CARVALHO COSTA DE SOUZA**, para exercer sua função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 049, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Rita de Cássia Oliveira Souza Pós-graduado), a servidora abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
375	Rita de Cássia Oliveira Souza	445.8416.615-87

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-070/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67**, para realização de revisão obrigatória de 130.000 km, para garantia do equipamento, em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 905,51 (Novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, sendo R\$ 697,51 (Seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) pelo fornecimento de peças de substituição e R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais), pela prestação dos serviços de revisão obrigatória. Boa Vista do Tupim, 25 de julho de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 070/2019 DL

OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a utilização em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 070/2019 (Revisão 130.000 km).

EMPRESA: JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.180, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.100-000

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$ 697,51 (Seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos))

Boa Vista do Tupim, 25 de julho de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 070/2019 DL

OBJETO: Prestação de serviços destinados a utilização em veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, Placa PKO 6169, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 070/2019 (Revisão 130.000 km).

EMPRESA: JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1.180, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.100-000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais)

Boa Vista do Tupim, 25 de julho de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal